



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 212/2020

Lindolfo Collor, 16 de julho de 2020

Assunto: **Pedido.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em nome do **Vereador Alcírio Wiedthauger – PP**, encaminhar ofício em anexo.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”

Atenciosamente, aguardamos.

Vereadora Rejane Amaral
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Gilmar de Quadro
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

CMLC/PS

Ofício Vereador - 013/2020

Lindolfo Collor, 15 de Julho de 2020

Prezado Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente vossa senhoria, venho pelo presente ofício junto a Administração Municipal do Município de Lindolfo Collor fazer a seguinte solicitação: Solicito que o Município, através da Secretária Municipal de Administração e Fazenda providencie a renovação da Lei Municipal que firma o convênio de parceria com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública (CONSEPRO) visto que a presente Lei finda em agosto de 2020, e para seguir o presente convênio necessita desta nova Lei. Evitando atrasos nos futuros pagamentos dos auxílios permanência para os Policiais Militares, Corpo de Bombeiros e Policiais Civis. Além do recurso natural firmado, necessita-se de recursos extras para manutenção das viaturas, despesas contábeis e de manutenção do órgão, para esta fase extra sugiro um recurso na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais anual), necessito informação se existe a necessidade de nova Lei, ou alteração no fomento existente via decreto.

Sendo o que tinha para o presente momento, manifesto meu respeito, considerações e apreço, bem como nos colocamos a disposição para o que possamos ser úteis, de acordo com nossas limitações.

Cordialmente

Alcirio Wiedthauger

Vereador Progressistas/Presidente do Progressistas

AO EXMº SR. GILMAR DE QUADROS

PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR-RS.